

O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA MULTIPARENTALIDADE E SEUS BENEFÍCIOS

Bruna Marx

Alexandra Vanessa Klein Perico

Resumo

O presente artigo analisa o reconhecimento extrajudicial da parentalidade. Neste ponto reside a indagação deste trabalho: quais os benefícios do reconhecimento extrajudicial da multiparentalidade. Verificou-se, inicialmente, que o instituto familiar precisou evoluir da concepção patricarcal para uma família consubstanciada principalmente no afeto e na dignidade da pessoa humana, uma vez que os laços afetivos demonstraram ser pressupostos das relações familiares. Percebeu-se, em seguida, que o Recurso Extraordinário 898.060/SC configurou um avanço no ordenamento jurídico, posto que consagrou o reconhecimento de novas estruturas familiares. Concluiu-se, que o Conselho Nacional de Justiça ao editar o Provimento 63/2017, possibilitou o reconhecimento da multiparentalidade pela via extrajudicial, porém, ainda impõe limites a esta modalidade de reconhecimento, sendo apenas de forma unilateral.

Palavras-chave - Direito de Família. Multiparentalidade. Reconhecimento Extrajudicial.

E-mails - bru_marx@hotmail.com; alexandra.perico@unoesc.edu.br